

**DECRETO Nº 104/2022
DE 12 DE JULHO 2022****ALTERA O CAPUT DO ART. 7º DO
DECRETO Nº 40, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.444/99;

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 7º do Decreto nº 40, de 10 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Os valores a serem pagos a título de diárias de viagens são determinadas em conformidade com os cargos exercidos, que será reajustado anualmente, contado a partir da data de vigor do presente, pelo IGPM ou outro índice oficial que o substituir, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	VALORES EM R\$
	Diárias/Alimentação/transporte/Demais despesas dentro do Território Nacional
Prefeito e Vice-Prefeito	150,00
Detentores de Cargos Comissionados do 1º Escalão	100,00
Demais Cargos Comissionados e do quadro permanente	80,00
Outros Cargos	80,00

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 40/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos na data de 15 de julho de 2022.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessoria de Governo